

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS**, com sede na Rua Constante Sodré, 205, Santa Lúcia, Vitória – E.S., inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **Murilo Soares de Andrade Lara**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade MG-12.680.160, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.881.146-51, têm entre si, justo e contratado, o **FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e da Lei Federal nº 7.418 de 16.12.1985, amparado pelo **Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como de acordo com o constante do Processo **CETURB-GV nº 301/16**, parte integrante deste instrumento, ficando porém ressalvado como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 08.03.2018 e findando em 07.03.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1 – O novo quantitativo estimado para compra de vale-transporte intermunicipal encontra-se na tabela abaixo descrita:



LOTE ÚNICO

Vale Transporte <u>Intermunicipal</u>	Quantidade Estimada	Valor Mensal	Valor Total
	1.728	R\$5.875,20	R\$70.502,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 19 de fevereiro de 2018.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA
GRANDE VITÓRIA - GVBUS**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Américo de Souza Gomes

CPF/MF: 009.720.168-75

2) Nome: _____

CPF/MF: _____



Vitória (ES), Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018.

29/01/2018, publicado no DOE/ES em 30/01/2018.

TITULARES:

Josicleia Stelzer Zanelato - Presidente
Grazieli Galvani Mariano Cardozo - Membro
Walmar Antônio Hemerly - Membro

SUPLENTE:
Flavia de Melo dos Santos - Membro
Virgínia Prescholdt Oliveira Nogueira - Membro
Bruna de Oliveira Santana - Membro

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente, fica designada a servidora Grazieli Galvani Mariano Cardozo para exercer a função de presidente substituta da CAD.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço Nº 021-P de 21/02/2013, publicada no DOE/ES em 22/02/2013.

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 378493**Instrução de Serviço nº 021-P, de 20 de fevereiro de 2018.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JUBERTO MORAES SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV deste Instituto.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/02/2018.

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 378630**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO Contrato n.º 021/2017/SEGER**

Pregão Eletrônico nº 032/2017/SEGER.

N.º processo SEGER: 74843877

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Contratada:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF n.º 33.000.118/0001-79**Órgão Adeso/Sigla:** Idaf
N.º processo/órgão adeso: 80463371**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR A REDE TELEFÔNICA CORPORATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Dotação Orçamentária:**

Nº do Empenho: 2018NE00183

A t i v i d a d e :
10.31.201.20.122.0800.2070

Elemento de Despesa: 339040

Fonte: 101

Lote 1: Valor estimado contratado (para 24 meses): R\$ 454.218,87 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2017.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor Presidente Idaf**Protocolo 378532****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****RESUMOS DE CONVÊNIOS Nº 002/2018****PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**

OBJETO: O presente Convênio objetiva estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando a execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, construído em articulação com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando houver, e/ou entidades representativas, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural do município de LARANJA DA TERRA

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Vitória(ES), 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 378369**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL**

O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-Incaper, torna público que segue, referente ao Edital de Credenciamento-SEGER, que objetiva o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

1) Lista de bens para o segundo leilão:

Em observância ao item 7.2.2 do Termo de Referência, apresenta-se a listagem de bens.

Sucata/Inservível:

- Veículos, Sucata de Veículos, Bens Inservíveis/Sucateados Diversos.

2) Agendamento da Sessão Pública para o sorteio.

Em conformidade com o disposto no item 7.2 do Termo de Referência, fica agendada a Sessão Pública para realização do sorteio que definirá o leiloeiro a ser contratado para execução do leilão:

Data: 23/02/2018

Horário: 09h

Local: Sala da ATSG, Sito à Rua Afonso Sarlo 160, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Informações poderão ser obtidas através do email:marcos.alvim@incaper.es.gov.br ou pelo tel. (27)3636-9836.

Vitória, ES 19 de fevereiro de 2018.

Marcos Tadeu Trindade Alvim
Presidente da Comissão de Leilão Incaper**Protocolo 378364****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 017/2018

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. CLAUDIO MENDONÇA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL com lotação na ASSESSORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL - ASTIN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de fevereiro de 2018.

LUÍZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Diretor-presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 378389**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -****Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****RETIFICAÇÃO**

Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 012 - P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de fevereiro de 2018: **ONDE SE LÊ:** "[...] no período de 22/1/2018 a 20/2/2018 [...]". **LEIA-SE:** "[...]no período de 22/1/2018 a 7/2/2018 [...]".

E NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 013 - P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial em 02 de fevereiro de 2018: **ONDE SE LÊ:** "[...] no período de 16/1/2018 a 14/2/2018 [...]".

LEIA-SE: "[...]no período de 16/1/2018 a 4/2/2018 [...]".

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 378528**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 016 - P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.****O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no**

uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 291, de 30 de junho de 2004.

Considerando o disposto no Decreto n.º 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015. **RESOLVE:**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações realizadas pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES na modalidade PREGÃO, nos moldes do artigo 3.º, inciso IV e § 1.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com o inciso I do artigo 8.º do Decreto n.º 2.458 - R, de 4 de fevereiro de 2010:

Pregoeiro:

Maria Suzel Tedoldi Menegheli.

Equipe de Apoio:

Marcelo Farias Teixeira.

Gislene Santana Guimarães.

Equipe de Apoio Suplentes:

Verônica Barbosa do Nascimento;

Ariclenes Renê de Freitas.

Art. 2.º - Na falta ou impedimento da titular, fica designada a servidora

Verônica Barbosa do Nascimento

para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço

entra em vigor na data de sua

publicação, substituindo a Comissão

anterior nos procedimentos

das licitações em andamento e

tornando insubsistente a Instrução

de Serviço N.º 068 - P, de 7 de

agosto de 2017, publicada no

Diário Oficial do Estado em 9 de

agosto de 2017.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 378573**ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015**

Referente ao processo DER-ES Nº 71648950 publicado no DIOES em 08/02/2018.

Onde se lê:

Exercícios Financeiros 2018, 2019 e 2020:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Leia-se:

Exercícios Financeiros 2018, 2019 e 2020:

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00

Assinatura: 19/02/2018**Protocolo 378345****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 06/2016**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: GVBUS.

Objeto: Fornecimento de Vale-Transporte Intermunicipal.

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade.

Prazo: 08/03/2018 a 07/03/2019.

Valor Estimado: R\$ 70.502,40.

Processo Ceturb-SP nº 201506

(27) 3232-4506

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br